Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 4.098 **DE** 26 **DE** maio **DE 2023.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA NA FORMA DO ART. 107 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira e no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 1993, a aquisição de área de terreno com superfície de 4.418,23m², situado na Travessa Doutor Joaquim Nicolau, n.º 90 – Praça da Ponte - Miguel Pereira/RJ, melhor descrito e caracterizado na matrícula 4688, Livro n.º 2 do Cartório do Ofício Único deste município, com a finalidade para implantação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Centro Avançado da Guarda Ambiental.

Parágrafo único. O valor para aquisição fica avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei e remanejar as dotações orçamentárias para seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 26 **de** maio **de 2023.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 26 / 05 / 2023.
D.O. n.º 1182 . Pág.(s) 3 - 3 .
SERVIDOR

Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Mat: 01/012